



TERMO DE ASSUNÇÃO INTERINA DA PRESIDÊNCIA

FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE ESPORTE ELETRÔNICO –

FERJEE - CNPJ nº 25.115.977/0001-85

Pelo presente instrumento, **MARIE ELEUTÉRIO FREIRE**, brasileira, solteira, relações-públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 29.768.548-9, inscrita no CPF sob o nº 178.458.337-54, residente e domiciliada na Rua Mirataia, nº 181, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-190, na qualidade de **Diretora de Relações Públicas da Federação do Estado do Rio de Janeiro de Esporte Eletrônico – FERJEE**, formaliza sua assunção interina ao exercício das atribuições da Presidência da entidade, nos termos a seguir expostos.

I – DOS FUNDAMENTOS DA ASSUNÇÃO INTERINA

Considerando que o Presidente eleito da FERJEE, Sr. Carlos Eduardo Mesquita Albuquerque, encontra-se temporariamente licenciado do exercício de suas funções, permanecendo preservados seu mandato e sua condição de Presidente titular da entidade;

Considerando que a Sra. Bárbara Agostinho Corrêa, até então ocupante dos cargos de VicePresidente e Diretora Financeira da FERJEE, formalizou, em 4 de setembro de 2026, sua renúncia expressa, irrevogável e irretratável a ambos os cargos;

Considerando que, em decorrência da referida renúncia, cessou igualmente o exercício interino das atribuições da Presidência que vinha sendo desempenhado pela Sra. Bárbara Agostinho Corrêa durante a licença do Presidente titular;

Considerando que, após a renúncia, encontram-se vagos os cargos de Vice-Presidente e Diretor Financeiro da FERJEE;

Considerando que o artigo 21, § 6º, do Estatuto Social vigente estabelece que, em caso de impedimento ou vacância simultânea do Presidente e do Vice-



Presidente, a Presidência será exercida, sucessivamente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor de Relações Públicas, pelo Diretor Jurídico, pelo Diretor de Marketing e pelo Diretor Administrativo;

Considerando que a Sra. Marie Eleutério Freire é a ocupante regularmente nomeada e em exercício do cargo de Diretora de Relações Públicas da FERJEE;

Considerando, por fim, a necessidade de preservar a continuidade administrativa, financeira, institucional e operacional da Federação, evitando a interrupção de suas atividades, projetos, obrigações e relações jurídicas;

É formalizada, por meio deste instrumento, a assunção interina da Presidência da FERJEE pela **Sra. Marie Eleutério Freire**.

II – DA ASSUNÇÃO INTERINA

A Sra. **Marie Eleutério Freire**, na qualidade de Diretora de Relações Públicas e observada a ordem de substituição prevista no artigo 21, § 6º, do Estatuto Social vigente, assume, de pleno direito e em caráter interino, o exercício das atribuições da Presidência da FERJEE, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026, após a formalização da renúncia da Sra. Bárbara Agostinho Corrêa.

A presente assunção decorre diretamente da norma estatutária e não constitui nova eleição, nomeação para mandato autônomo, vacância definitiva da Presidência ou antecipação do encerramento do mandato do Presidente titular.

A assunção interina será submetida à ciência e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para o dia 18 de setembro de 2026, sem que essa ratificação constitua condição para a eficácia da substituição estatutária ora formalizada.

III – DO PERÍODO DE EXERCÍCIO INTERINO

A Sra. Marie Eleutério Freire exercerá interinamente as atribuições da Presidência enquanto perdurar a licença temporária do Presidente titular, Sr. Carlos Eduardo Mesquita Albuquerque.



O exercício interino cessará automaticamente:

- a) com a reassunção formal das funções pelo Presidente titular;
- b) com a ocorrência de outra hipótese prevista no Estatuto Social ou na legislação aplicável; ou
- c) por deliberação válida do órgão estatutariamente competente.

A presente assunção não altera o prazo do mandato do Presidente eleito, não confere à Presidente Interina mandato próprio e não representa vacância definitiva do cargo de Presidente da FERJEE.

IV –DA RATIFICAÇÃO E DO REGISTRO

Durante o período de interinidade, a Sra. Marie Eleutério Freire exercerá as competências e atribuições conferidas à Presidência pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, ficando autorizada a representar a FERJEE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

O presente termo será apresentado à Assembleia Geral Extraordinária da FERJEE para ciência e ratificação, bem como ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas e aos demais órgãos e instituições perante os quais se mostre necessária a comprovação da representação da entidade.

Fica consignado que a posterior eleição da Sra. Marie Eleutério Freire para o cargo de VicePresidente, caso aprovada pela Assembleia Geral, não se confunde com a presente assunção interina, que decorre diretamente da ordem sucessória estabelecida no Estatuto Social vigente.

V –DA RATIFICAÇÃO E DO REGISTRO

A Sra. Marie Eleutério Freire declara aceitar o exercício interino das atribuições da Presidência e compromete-se a desempenhá-las com diligência, transparência, lealdade institucional e observância ao Estatuto Social, às deliberações da Assembleia Geral, à legislação aplicável e aos interesses da FERJEE.



Declara, ainda, estar ciente dos deveres e das responsabilidades civis, administrativas, tributárias, financeiras e institucionais inerentes ao exercício da representação da entidade, obrigando-se a prestar contas dos atos praticados durante o período de interinidade.

Por estar de acordo, firma o presente Termo de Assunção Interina da Presidência, para que produza seus efeitos jurídicos, estatutários, administrativos e registrais.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIE ELEUTÉRIO FREIRE
Data: 08/09/2026 11:37:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIE ELEUTÉRIO FREIRE
Diretora de Relações Públicas
Presidente Interina da FERJEE

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA FERRAZ SIMOES NUNES
Data: 08/09/2026 11:53:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIÊNCIA DA DIRETORIA JURÍDICA:
NATALIA FERRAZ SIMÕES NUNES
Diretora Jurídica OAB/RJ nº 183.076